



A REFORMA AGRÁRIA COMO CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL NO BRASIL

Autor: Lucas Alexandre Guioto

E-mail: lucasguioto@hotmail.com

Orientador: Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Instituição: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Agência Financiadora: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Palavras-chave: Propriedade Rural; Função Social; Reforma Agrária; Estatuto da Terra; Constituição Federal.

INTRODUÇÃO

Desde o início da humanidade, existiam os conflitos entre os homens por diversas razões. Portanto, se fez necessário à intervenção do Estado como meio de dirimir as divergências existentes. Deste modo, para uma melhor organização estatal foram criados o poder judiciário, o poder legislativo e o poder executivo.

Aos mais necessitados, para assegurar-lhes seus direitos foram criados métodos aos quais conseguissem dar existência real para tal garantia. Tais métodos buscam construir uma sociedade livre, justa e solidária, a fim de erradicar a pobreza e a marginalização, reduzindo assim, as desigualdades sociais, bem como gerando o desenvolvimento nacional.

Contudo, os problemas agrários estão em destaque a todo tempo, o que ocasiona o aumento dos conflitos no campo, que em sua maioria são impulsionados pela fome e miséria vivenciada pelos trabalhadores rurais, em razão da falta de terras para eles produzirem. As origens da propriedade rural no Brasil é o que repercute na estrutura agrária até os dias atuais, sendo reflexo do que aconteceu no passado, com a chegada dos portugueses no território brasileiro, onde houve um monopólio de terras pelo rei de Portugal, e posteriormente estas terras perpetuavam nas mãos de poucos.

Diante dos fatos foi necessário verificar se a função social da propriedade rural estava sendo cumprida, momento em que se viu necessário a criação de normas objetivando um melhor uso da propriedade rural.

METODOLOGIA

O trabalho atual é sustentado por um levantamento bibliográfico, através de doutrinas, monografias, artigos jurídicos e legislação nacional. A busca é feita por autores nacionais e internacionais que são consagrados em cada tema dos subitens desta pesquisa. As jurisprudências e os julgados recentes que englobam o tema proposto também é utilizado no estudo, com o intuito de aproximar mais a realidade da prática jurídica vivenciada pelos juristas, e demonstrar por qual caminho tem percorrido a tutela jurisdicional.

RESULTADO E DISCUSSÕES

Os principais resultados e discussões parciais obtidos até o momento são:

- Diferenciação entre princípios e regras.
- Definição de propriedade rural no Brasil.
- Quais critérios utilizados para verificação de uma propriedade produtiva sob a ótica da Lei 8.629 de 1993
- Discussão sobre a efetividade da reforma agrária no cumprimento da função social da propriedade rural.

CONCLUSÃO

A Constituição Federal do Brasil de 1988 busca em diversas oportunidades o bem estar social, a erradicação da pobreza e um futuro próspero para a nação. Entretanto, um contexto histórico ruim sobre a divisão de terras no país, faz existir até os dias atuais grandes conflitos por imóveis rurais que, em sua maioria, não possuem atividade produtividade condizente com os laudos técnicos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

A através do Programa Nacional de Reforma Agrária, busca-se dirimir esses conflitos, assegurando a oportunidade de acesso à propriedade rural, condicionada à função social. Com a distribuição dos lotes, o beneficiado poderá participar do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária para melhorar suas técnicas agrícolas, e contar com o crédito instalação, modalidade para habitação e reforma habitacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva da 5ª edição alemã. Publicada pela Suhrkamp Verlag, 2006

MELLO, Érico Marques de. **A Propriedade Rural e a Sua Função Social**. Editora Dialética. Edição do Kindle.